



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº1.726/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
OPTOMETRIA NO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A **PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Ar. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Optometria no município de Santo Antônio, sendo comemorado, anualmente, no dia 22 de março.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Dia Municipal da Optometria tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos do município de Santo Antônio sobre a importância dos cuidados com a visão e da valorização do profissional responsável por tais cuidados.

Art.2º - A data ora instituída no calendário oficial de eventos do Município.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO
Santo Antônio/RN, em 26 de setembro de 2025.
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

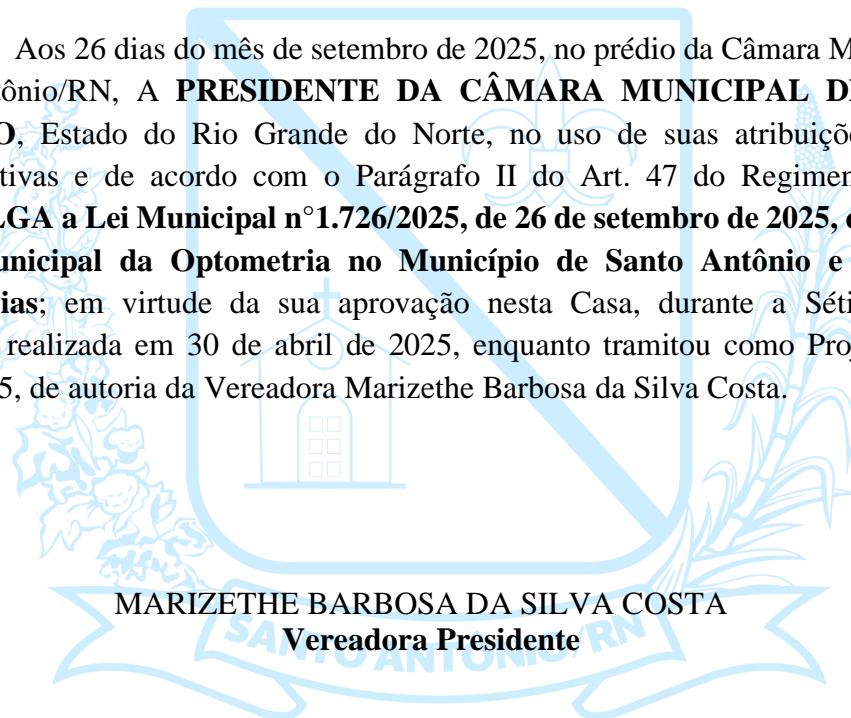


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 26 dias do mês de setembro de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal nº1.726/2025, de 26 de setembro de 2025, que institui o Dia Municipal da Optometria no Município de Santo Antônio e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Sétima Sessão Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº011/2025, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa da Silva Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO